

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1506 del. 7.05.02

DECRETO Nº 10.614/02  
de 06 de maio de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 22.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.982, de  
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no  
valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais), destinado  
a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	Trânsito	
65.20-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	9.400,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0412202.2040	Fabrica de Empregos	
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-2645223.2003	Trânsito	
65.20-339030	Material de Consumo	9.400,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0412202.2040	Fabrica de Empregos	
70.10-339030	Material de Consumo	10.000,00
70.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.614/02

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de maio de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos